



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício nº 338/2023 – Procuradoria

Manguinhos, 18 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**VANDERLEY DORINI**

Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos  
Manguinhos-PR.

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguinhos, Estado do Paraná, vem através da Procuradoria Geral do Município encaminhar os documentos acostados ao presente, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 19/2023, sendo: I – Ata de Reunião Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA; II – Estudo identificação e comparação de áreas potenciais para criação de unidades de conservação no Município de Manguinhos, Estado do Paraná.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

**ALISON RODRIGO  
TARTARE**

Assinado de forma digital por  
ALISON RODRIGO TARTARE  
Dados: 2023.04.19 14:30:10  
-03'00'

**ALISON RODRIGO TARTARE**  
Procurador Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 20/04/23 às 14 h 12 min.

Assinatura

Câmara De Manguinhos  
PROTOCOLO

## ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA

As quatorze horas do dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – (CMMA) do Município de Mangueirinha – Estado do Paraná, para deliberações necessárias quanto a possibilidade de criação da unidade de conservação Municipal, na categoria Parque Natural Municipal, denominada Parque Natural Municipal Vale do Rio Chopim, preservando uma área de 4.850.000 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil metros quadrados) de extensão. Por iniciativa do Executivo Municipal de Mangueirinha, utilizando-se de remanescentes florestais nativos, com o objetivo de promover e difundir a preservação ambiental, o desenvolvimento de projetos socioambientais, de pesquisa científica e também, como um dos principais focos, o aumento da receita municipal por meio do acesso ao recebimento do ICMS Ecológico na categoria de biodiversidade. Para tanto, na oportunidade foi apresentado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a proposta de criação da unidade de conservação, observando todos os aspectos técnicos e peculiaridades envolvidas para a sua constituição. Frisou-se que uma área de preservação ambiental, como Parque Natural Municipal, não se limita as contribuições diretas somente a comunidade de Mangueirinha, mais de uma significativa contribuição à humanidade. Observou-se ainda, com significativo destaque, a proporção da extensão das áreas a ser preservada, fato este, que receberá destaque a nível de Estado, visto a dimensão da ação em favor da proteção do meio ambiente, o que pode oportunizar uma nova identidade e marca positiva ao município, pois toda a área transformada em Unidade de Conservação de proteção integral recebe proteção perpetuamente e corresponde a um dos últimos fragmentos de vegetação nativa representativo na região. Ainda, observado e dado destaque, que o município passará a ter um significativo aumento em suas receitas, pois passará a fazer jus ao recebimento correspondente ao ICMS Ecológico pela proteção desta área recoberta por vegetação florestal nativa. Tratou-se sobre a forma de aquisição e os valores estimados de área para a região e dentro das suas peculiaridades, bem como, visto que o pagamento se dará em sua maior parte por meio de repasse de 80% (oitenta por cento) da receita obtida por ICMS Ecológico ao qual o município

passará a ter direito de seu recebimento com a criação da própria unidade de conservação. Ou seja, o Município aproveitará para o pagamento da referida área de preservação, dos recursos provenientes para a aquisição do fragmento de floresta nativa serão obtidos por meio do acesso ao ICMS Ecológico na categoria de biodiversidade que fará jus com a criação da própria área. Ou seja, o dinheiro para pagar a área, em grande e sua maior parte será oriundo do próprio recurso do ICMS Ecológico, gerado ao Município pela preservação da própria área que será transformada unidade de conservação municipal. Sendo que, após sua definitiva quitação prevista para ocorrer em prazo de até 10 (dez) anos, esta área será transferida ao Município de Manguoeirinha e a totalidade dos recursos gerados por elas serão integralmente do Município. Diante disto, foi abordada também, toda a viabilidade da parte social, educacional, cultural e financeira, pois é um projeto socialmente justo, ambientalmente correto e economicamente viável, cumprindo com os preceitos da sustentabilidade, este seria um patrimônio da humanidade e ainda o Município estaria ganhando financeiramente para promover a sua preservação, podendo explorar um grande potencial desta riqueza ambiental herdado da natureza em favor de investimentos em nossa comunidade. A respeito de parcerias, estas poderiam ser estreitadas com Universidades para a pesquisa e desenvolvimento da ciência. Visto que esta área poderá servir ainda como campo para pesquisas científicas, dentre outras atividades socioambientais que possam ser analisadas e consideradas estratégicas e positivas para as unidades de conservação e para o município. Por fim, foi apresentado o mapa do remanescente florestal onde será instituída a unidade de conservação municipal. Diante do exposto, ouviram-se todos os apontamentos dos presentes e suas sugestões, sanando todas as dúvidas e demandas pontuais observadas pelo conselho, com destaque as diversas manifestações e apoio que reforçam a relevância do projeto. Bem como, a anuência e concessão do uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil Reais) para desembolso do valor correspondente a entrada da aquisição da referida área. Sendo assim, conclui-se a reunião com a aprovação do projeto por todos os membros do conselho diante de sua imensa relevância ambiental, social e econômica. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata em 03 (três) laudas, as quais





1. Responsável Técnico

ROBERTO GUILHERME PLEWKA

Título profissional

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1704677955

Carteira: PR-114383/D

2. Dados do Contrato

Contratante BIO-LÓGICA ASSESSORIA FLORESTAL LTDA.

CNPJ: 48.275.476/0001-61

LINHA COLÔNIA SÃO ROQUE, 00

CASA ZONA RURAL - BITURUNA/PR 84640-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/02/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LINHA COLÔNIA SÃO ROQUE, 00

CASA ZONA RURAL - BITURUNA/PR 84640-000

Data de Início: 27/02/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Coordenadas Geográficas: -25,939821 x -52,177801

Finalidade: Ambiental

Proprietário: BIO-LÓGICA ASSESSORIA FLORESTAL LTDA.

CNPJ: 48.275.476/0001-61

4. Atividade Técnica

[Avaliação] de estudos ambientais

| Quantidade | Unidade |
|------------|---------|
| 104,00     | H/HORA  |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO GUILHERME PLEWKA, registro Crea-PR PR-114383/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/02/2023 e hora 12h01.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

BIO-LÓGICA ASSESSORIA FLORESTAL LTDA. - CNPJ: 48.275.476/0001-61

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 27/02/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231035628



**ESTUDO IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DE ÁREAS  
POTENCIAIS PARA A CRIAÇÃO DE UNIDADES DE  
CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**

## I. ESTUDO:

Identificar, dentro dos limites do Município de Mangueirinha, áreas potenciais para a criação de Unidades de Conservação.

## II. OBJETIVO:

Avaliar, dentre as áreas identificadas como potenciais, a área que apresenta melhor resultado dentre os indicadores avaliados.

## III. METODOLOGIA APLICADA:

Para cada área identificada no Município teremos a definição de indicadores mensuráveis, factíveis e comparáveis, com base na Legislação Pertinente das Unidades de Conservação vigente. Cada indicador será submetido a um peso, com relevância diferenciada para se determinar um ranking técnico das áreas potenciais e consequentemente auxiliar nas tomadas de decisão. Serviram como base para a identificação dos indicadores as Portarias do IAP (IAT) 263/1988 e 186/2022, assim como o Portal do IAT, na página destinada ao ICMS Ecológico que permite a simulações, principalmente quanto à área total a ser protegida. A referência para essa página é <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/ICMS-Ecologico-por-Biodiversidade>

## IV. INDICADORES APLICADOS:

Os indicadores aplicáveis a cada área, que aliados aos pesos sugeridos foram definidos de acordo com o nível de importância para uma avaliação segura da área. São eles:

### a. Área Protegida Total

É o indicador que está diretamente ligado à valoração da área para o caso de recebimento de recursos via ICMS Ecológico por exemplo. Quanto maior a área melhor a nota.

As notas de cada área são atribuídas conforme quadro abaixo:

| ÁREA PROTEGIDA TOTAL |         |         |         |         |         |         |         |         |      |
|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------|
| (ha)                 | 100-150 | 150-200 | 200-250 | 150-300 | 300-350 | 350-400 | 400-450 | 450-500 | >500 |
| Nota                 | 1,0     | 1,5     | 2,0     | 2,5     | 3,0     | 3,5     | 4,0     | 4,5     | 5,0  |

Peso do Indicador: 0,25

### b. Área Nativa Contínua

Indicador que consegue refletir e/ou indicar o uso da área nativa por animais, dispersão de sementes, etc. Quanto maior a representatividade melhor a nota. É avaliada pela representação relativa (%):

| ÁREA NATIVA CONTÍNUA |     |      |     |
|----------------------|-----|------|-----|
| Existência (%)       | 0   | < 50 | >50 |
| Nota                 | 0,5 | 1,5  | 2,0 |

Peso do Indicador: 0,20



c. Presença de Espécies Exóticas

A presença de espécies exóticas pode indicar um ambiente que apresentou ou apresenta influência em atividades na área em questão. Neste caso quanto menor a representatividade melhor a nota aplicada. É avaliada também pela representação relativa (%):

| PRESENÇA DE EXÓTICAS |     |      |     |
|----------------------|-----|------|-----|
| Existência (%)       | 0   | < 50 | >50 |
| Nota                 | 2,0 | 1,5  | 0,5 |

Peso do Indicador: 0,10

d. Presença de Pastagens

É um indicador similar ao anterior, mas que indica influências recentes nas áreas estudadas. Portanto, quanto menor, melhor e é dada, também, pela representatividade relativa (%):

| PRESENÇA DE PASTAGENS |     |      |     |
|-----------------------|-----|------|-----|
| Existência (%)        | 0   | < 50 | >50 |
| Nota                  | 2,0 | 1,5  | 0,5 |

Peso do Indicador: 0,05

e. Acessos Internos

Esse indicador permite que tenhamos uma noção de pontos a serem, ou não, minimamente trabalhados para os acessos internos, o que permitiria em uma eventual escolha, a acessibilidade para estudos de monitoramento de fauna e flora, por exemplo. Quanto mais fácil o acesso interno, melhor. É avaliado pelo grau de dificuldade:

| ACESSOS INTERNOS    |       |         |
|---------------------|-------|---------|
| Grau de Dificuldade | Fácil | Difícil |
| Nota                | 1,5   | 0,5     |

Peso do Indicador: 0,10

f. Restrições:

É um indicador praticamente eliminatório, dependendo do tipo de restrição. Restrições documentais ainda podem ser revistas, mas a presença de Comunidades Tradicionais por exemplo, não. A avaliação está restrita quanto à existência de restrição, devendo ser avaliada com mais critério caso a área escolhida tenha algum tipo de restrição:

| RESTRICÇÕES |     |     |
|-------------|-----|-----|
| Existência  | Sim | Não |
| Nota        | 0   | 1,0 |

Peso do Indicador: 0,10

g. Características do Entorno:

Indicador que permite uma noção do trabalho a ser feito na chamada zona de amortecimento, ou seja, nos limites das Unidade de Conservação, já que essa extensão definida, pelo Município, também é responsabilidade da Municipalidade. Quanto maior a presença de Área Florestal no entorno, melhor.

| ENTORNO    |         |                |
|------------|---------|----------------|
| Existência | Fazenda | Área Florestal |
| Nota       | 0,5     | 1,5            |

Peso do Indicador: 0,10

h. Distância à Zona Urbana:

Indicador que nos mostra as distâncias em km do centro urbano até a Unidade de Conservação. Pode fazer parte do planejamento de adequação viária e também de placas de identificação e indicação de caminho. Aqui, quanto menor a distância maior a facilidade de chegada e menos investimento em possíveis readequações.

| DISTÂNCIA À SEDE DO MUNICÍPIO (ZONA URBANA) |      |         |        |     |
|---------------------------------------------|------|---------|--------|-----|
| Km                                          | < 20 | 20 - 30 | 30- 40 | >40 |
| Nota                                        | 2,5  | 2,0     | 1,5    | 1,0 |

Peso do Indicador: 0,05

## V. AVALIAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL:

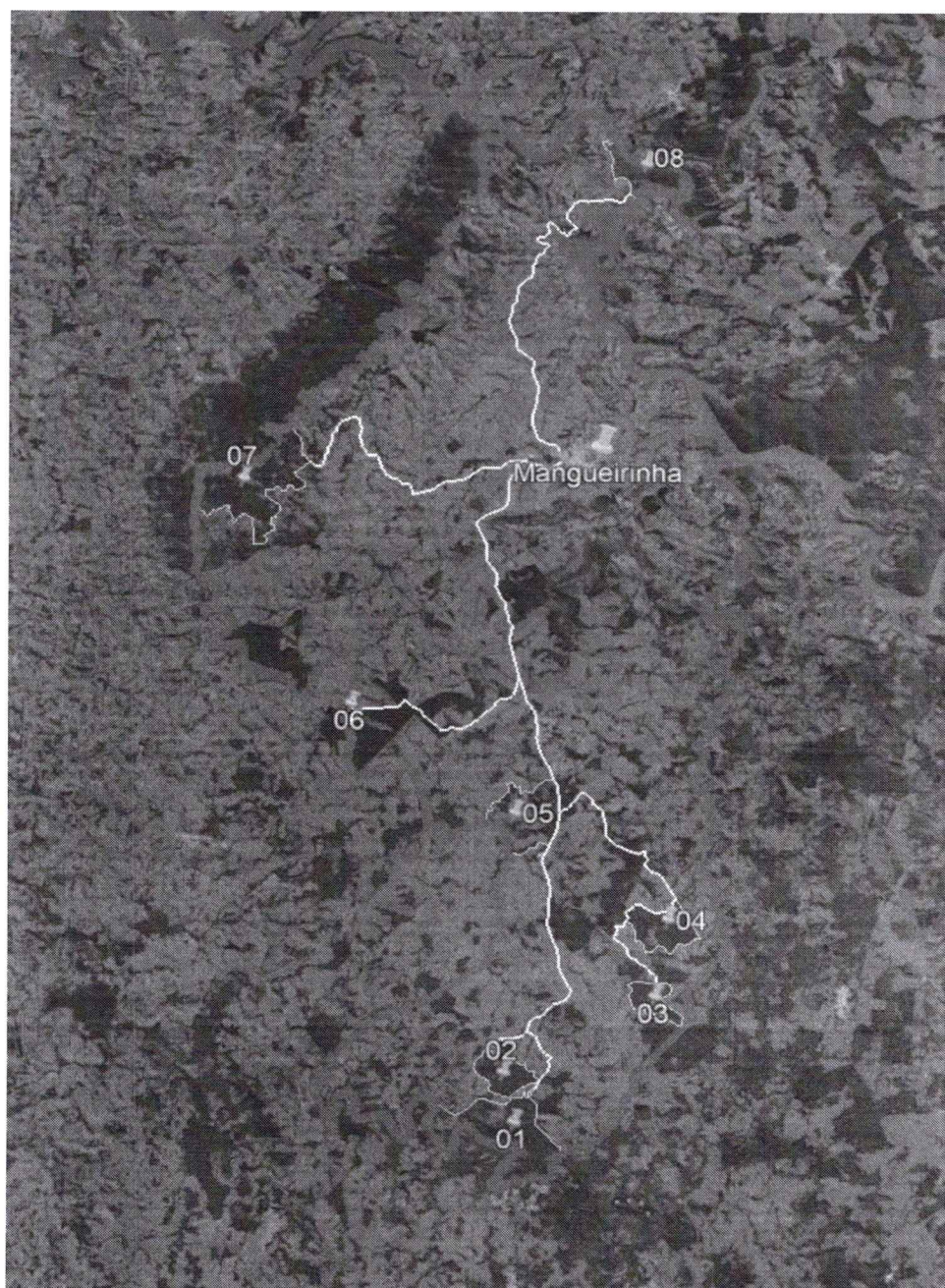
Diante da aplicação de notas e pesos aos indicadores, o quadro abaixo pontua a situação ideal (nota máxima) que uma ou mais áreas possam atingir:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 5,00 | 1,25                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 2,00 | 0,20                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 2,50 | 0,13                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>2,53</b>         |

**Obs.:** No caso de “empate” o critério para definição será a maior nota no indicador de maior peso. Persistindo o “empate”, analisa-se o próximo indicador com maior peso e assim por diante.

#### **VI. ÁREAS IDENTIFICADAS:**

Foram identificadas como potenciais, e, portanto, sujeito à aplicação dos indicadores, 08 áreas que a princípio poderiam ser convertidas em Unidades de Conservação. As áreas foram identificadas através de numeração aleatória conforme imagem abaixo.



## VII. AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS:

### Área 01:

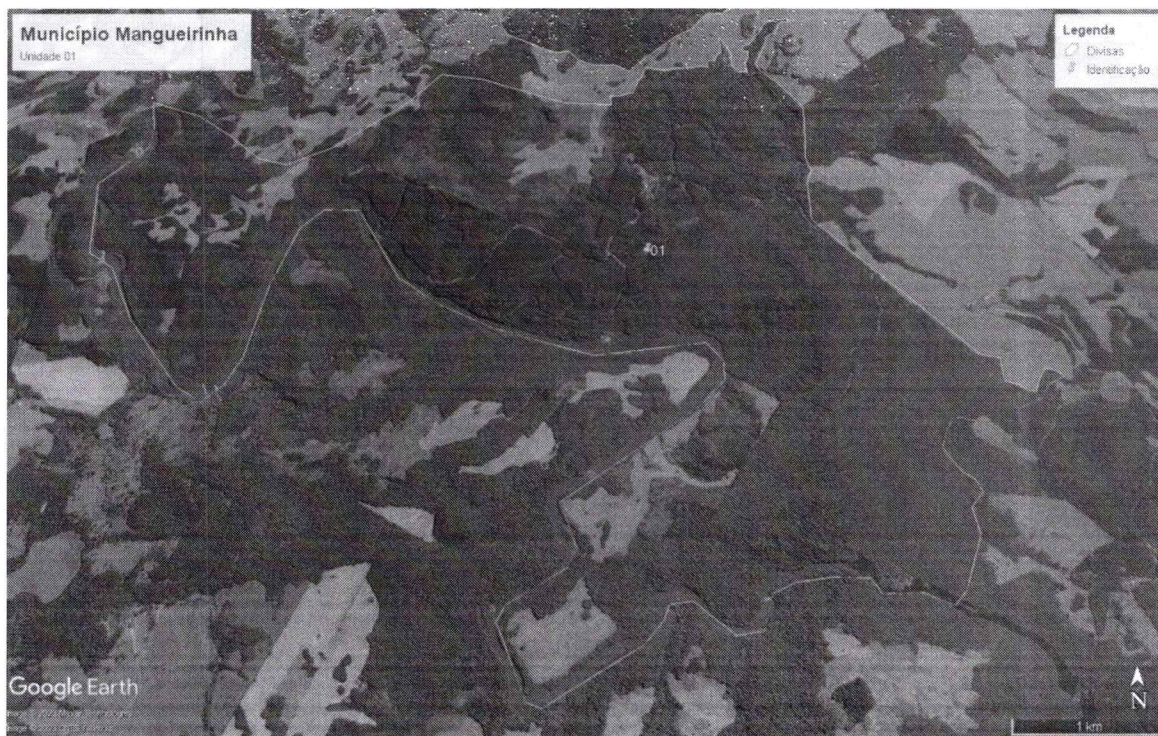


Tabela de Avaliação:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 5,00 | 1,25                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 1,00 | 0,05                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>2,40</b>         |

Área 02:

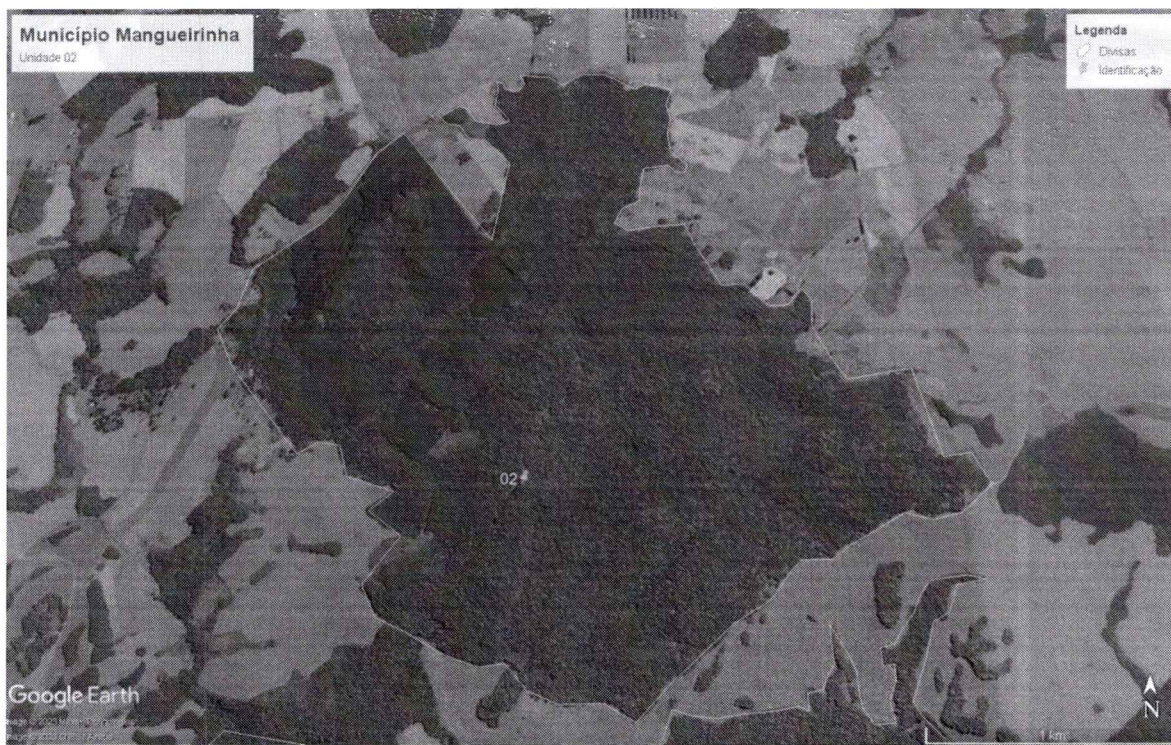


Tabela de Avaliação:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 1,50 | 0,38                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 2,00 | 0,20                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 1,00 | 0,05                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>1,38</b>         |

**Área 03:**

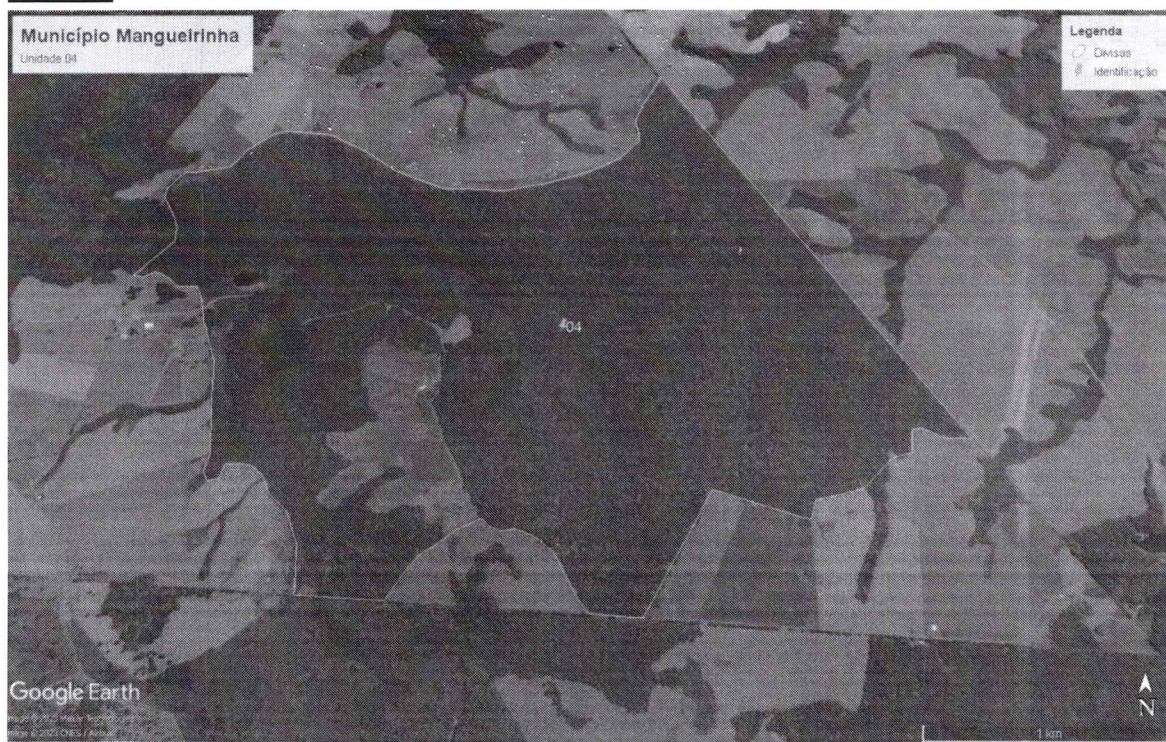


Tabela de Avaliação:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 4,00 | 1,00                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 0,50 | 0,03                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,05                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 1,50 | 0,08                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>2,00</b>         |

94  
GOT

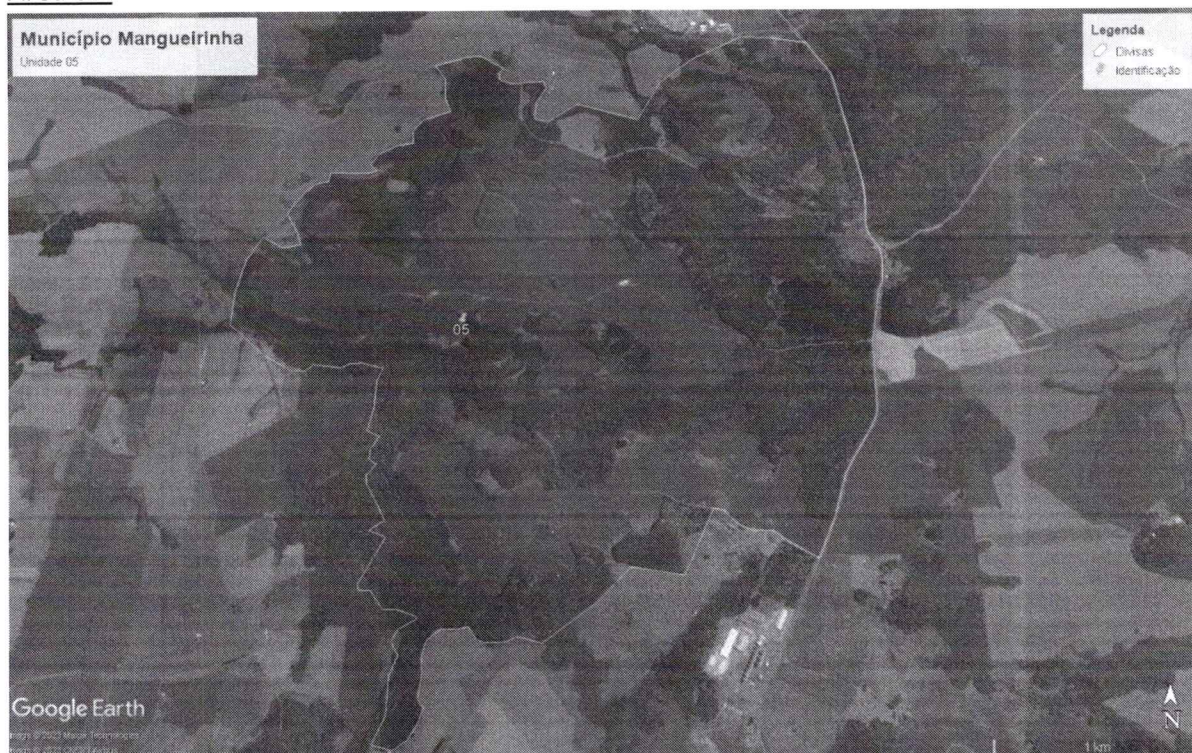
**Área 04:**



**Tabela de Avaliação:**

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 2,00 | 0,50                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 1,50 | 0,08                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>1,58</b>         |

**Área 05:**



**Tabela de Avaliação:**

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 3,00 | 0,75                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 1,50 | 0,30                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>1,75</b>         |

### Área 06:

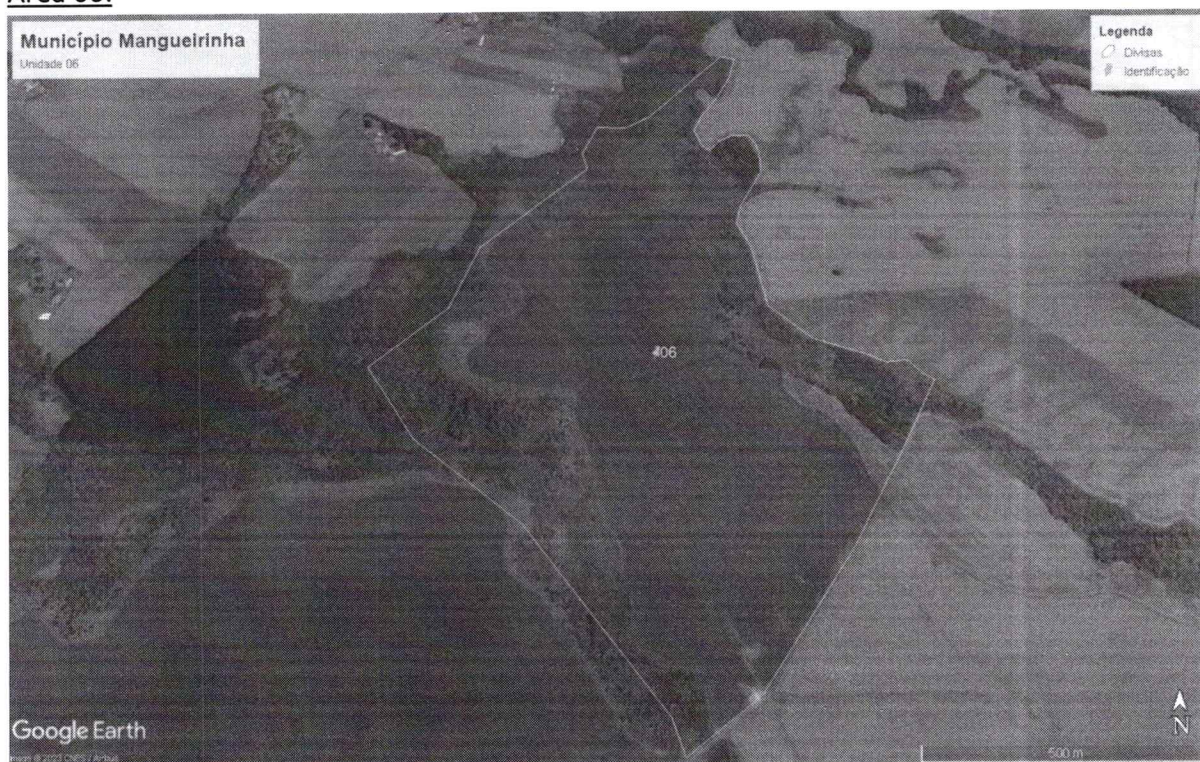


Tabela de Avaliação:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 1,00 | 0,25                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 1,50 | 0,30                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>1,25</b>         |

### Área 07:



Tabela de Avaliação:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 5,00 | 1,25                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 0,00 | 0,00                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>2,30</b>         |

*Handwritten signature*

**Área 08:**

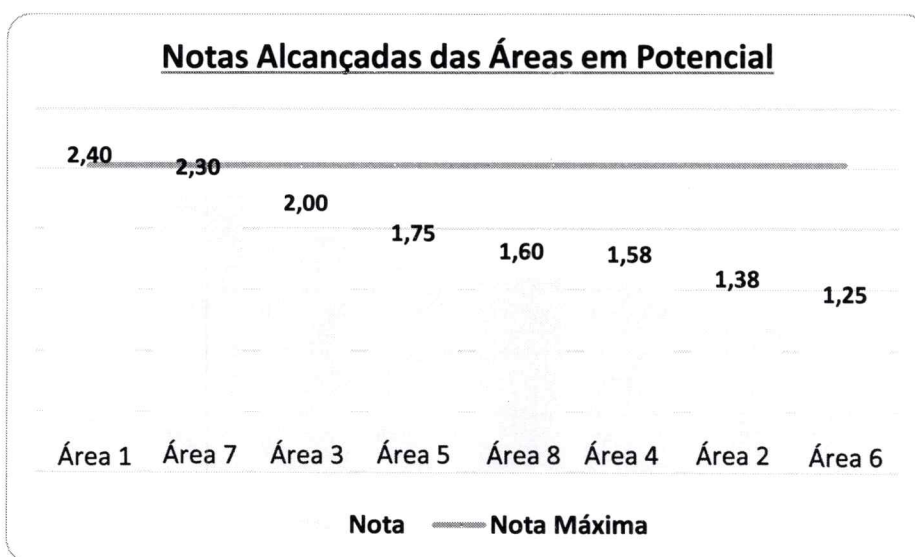


Tabela de Avaliação:

| Indicador               | Peso        | Nota | Total (Peso * Nota) |
|-------------------------|-------------|------|---------------------|
| Área Protegida Total    | 0,25        | 2,00 | 0,50                |
| Área Nativa Contínua    | 0,20        | 2,00 | 0,40                |
| Presença de Exóticas    | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Presença de Pastagens   | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| Acessos                 | 0,10        | 1,50 | 0,15                |
| Restrições              | 0,15        | 1,00 | 0,15                |
| Qualidade do Entorno    | 0,10        | 0,50 | 0,05                |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 2,00 | 0,10                |
| <b>Total</b>            | <b>1,00</b> |      | <b>1,60</b>         |

### VIII. QUADRO FINAL DE NOTAS:

| Indicador               | Áreas       |             |             |             |             |             |             |             |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                         | 01          | 02          | 03          | 04          | 05          | 06          | 07          | 08          |
| Área Protegida          | 1,25        | 0,38        | 1,00        | 0,50        | 0,75        | 0,25        | 1,255       | 0,50        |
| Área Nativa             | 0,40        | 0,40        | 0,40        | 0,40        | 0,30        | 0,30        | 0,40        | 0,40        |
| Exóticas                | 0,15        | 0,20        | 0,15        | 0,15        | 0,05        | 0,05        | 0,15        | 0,15        |
| Pastagens               | 0,10        | 0,10        | 0,03        | 0,10        | 0,10        | 0,10        | 0,10        | 0,10        |
| Acessos                 | 0,15        | 0,05        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,15        |
| Restrições              | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,00        | 0,15        |
| Qualidade do Entorno    | 0,15        | 0,05        | 0,05        | 0,05        | 0,15        | 0,15        | 0,15        | 0,05        |
| Distância à Sede Urbana | 0,05        | 0,05        | 0,08        | 0,08        | 0,10        | 0,10        | 0,10        | 0,10        |
| <b>Total</b>            | <b>2,40</b> | <b>1,38</b> | <b>2,00</b> | <b>1,58</b> | <b>1,75</b> | <b>1,25</b> | <b>2,30</b> | <b>1,60</b> |



### IX. PARECER FINAL:

Em função da avaliação realizada a área denominada Área 01, mostrou-se com maior potencial a ser convertida para uma Unidade de Conservação do Município, ou seja, apresenta um maior custo x benefício em relação aos valores que podem ser disponibilizados em referência aos recursos oriundos do ICMS Ecológico e aos trabalhos e investimentos a serem realizados.

*Roberto Guilherme Plewka*

**Roberto Guilherme Plewka**  
Bio-Lógica Assessoria Florestal  
Responsável Técnico  
CNPJ.: 48.275.476/0001-61

*Fábio Túlio Lima Cró*

**Fábio Túlio Lima Cró**  
Bio-Lógica Assessoria Florestal  
Co-Responsável Técnico  
CNPJ.: 48.275.476/0001-61



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
NOTA INFORMATIVA Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2022  
PROTOCOLO Nº 18.875.797-9**

Orientações quanto ao escopo de atuação dos órgãos estaduais e municipais no Programa ICMS Ecológico.

O Instituto Água e Terra, autarquia Estadual de Meio Ambiente do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual 20.070/2019, neste ato representado por seu Diretor Presidente José Volnei Bisognin, nomeado pelo Decreto Estadual 10.700/2022, apresenta através de Nota Informativa, orientações quanto ao escopo de atuação dos órgãos estaduais e municipais no Programa ICMS Ecológico.

O ICMS Ecológico é um instrumento de política pública, que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação-UCs ou mananciais para abastecimento de municípios vizinhos, de forma a compensar a restrição de uso decorrente da preservação dessas áreas protegidas.

Neste sentido, cabe destacar as principais atribuições das partes envolvidas no programa:

- Instituto Água e Terra/Sede: órgão responsável pela verificação dos dados e cálculos referentes ao ICMS Ecológico, sendo a Diretoria do Patrimônio Natural-DIPAN responsável pelo componente relativo às Unidades de Conservação e a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos-DISAR pelo componente dos mananciais de abastecimento. As principais atividades são: a instituição das regulamentações e definição dos parâmetros de cálculo; a gestão do cadastro de áreas protegidas e das outorgas do direito de uso para abastecimento público; cálculo dos coeficientes de biodiversidade e de mananciais; encaminhamento dos fatores ambientais para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA; e atendimento aos municípios quanto a orientações referentes à questões técnicas sobre ações para melhor aproveitamento ambiental e tributário do projeto. O IAT/Sede tem autonomia para efetuar auditorias, bem como, realizar a aferição técnica das variáveis, parâmetros e coeficientes computáveis utilizados no cálculo.
- Gerências Regionais/Núcleos Locais do Instituto Água e Terra: aplicação da tábua de avaliação nas Unidades de Conservação; vistoria de áreas submetidas para cadastro no ICMS Ecológico por biodiversidade e por mananciais; e vistoria técnica para reconhecimento de RPPNs Estaduais. A Gerência Regional/Núcleo Local possui autonomia para a avaliação das áreas e para os pareceres técnicos que subsidiam os cadastros do ICMS Ecológico, que seguem os preceitos estabelecidos no SNUC e demais legislações pertinentes a unidades de conservação e mananciais de abastecimento público.

30



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

- Concessionárias de Abastecimento Público: obtenção da Outorga do direito de uso do manancial para abastecimento público.
- Municípios: manutenção e melhoria das áreas já cadastradas no ICMS Ecológico; criação de UCs Municipais; requerimento de cadastro de novas áreas no ICMS Ecológico; estímulo à criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPNs; e apoio à gestão de UCs Estaduais e Federais, Terras Indígenas e Faxinalenses. O município possui autonomia para a realização de estudos, mapeamento e definição de áreas para a criação de UCs municipais.

Neste contexto, é importante frisar que o Instituto Água e Terra não emite reconhecimentos diretamente ou via outras instituições para profissionais externos que prestam serviços relacionados ao ICMS Ecológico. A decisão e avaliação dos serviços contratados pelos Municípios, executados por profissionais externos no sentido de ampliar os benefícios ambientais e tributários do ICMS Ecológico, compete exclusivamente aos municípios.

Por fim, a DIPAN, a DISAR e as Gerências Regionais e Núcleos Locais do Instituto Água e Terra reforçam que permanecem à disposição dos municípios para orientações e esclarecimentos sobre o programa ICMS Ecológico.

  
**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

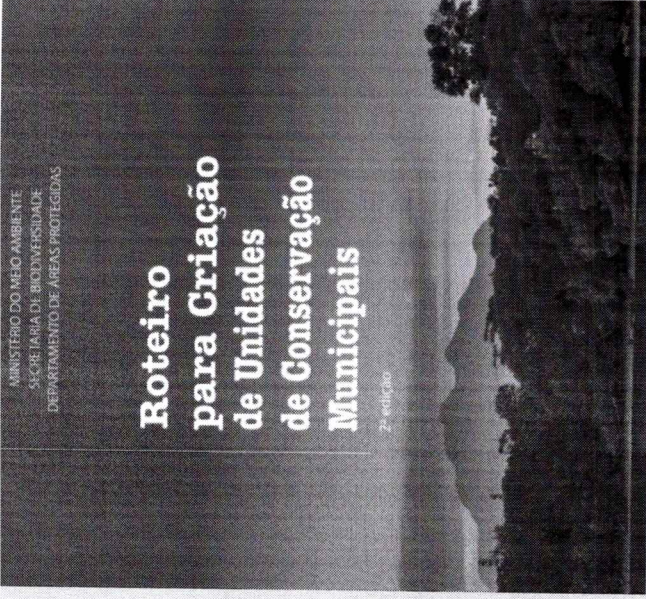
## POR QUE CRIAR?

As unidades de conservação criadas pelo Poder Público Municipal podem representar inúmeros benefícios ao município, tais como:

- preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- promoção de atividades científicas, de educação ambiental, ecoturismo e recreativas;
- garantia e a manutenção da qualidade, da produção e da quantidade das águas doces para o abastecimento humano;
- promoção e geração de renda e estímulo ao desenvolvimento local e regional;
- proteção dos recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Há também o benefício tributário gerado pelas unidades de conservação municipais, que são bastante representativas no ICMS Ecológico.

O Município se responsabiliza pela Proteção e guarda da área, pela instalação de infraestrutura, elaboração e implantação do Plano de Manejo e pela instalação do Conselho Gestor



## ROTEIRO PARA CRIAÇÃO

As unidades de conservação municipais representam uma importante ação para a ampliação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

Neste sentido, o Ministério do Meio Ambiente, visando fortalecer e apoiar os municípios a criarem novas unidades de conservação, disponibilizou um roteiro com o objetivo de dotar os gestores municipais com os procedimentos legais para correta instrução e execução do processo de criação de unidades de conservação.

O Instituto Água e Terra, por sua vez, tem fornecido esclarecimentos e apoio técnico aos municípios no processo de criação das UCs municipais.

Baixe o pdf com o roteiro do MMA no seguinte link:

<https://mma.gov.br/publicacoes/areas-protetidas/category/51-unidades-de-conservacao.html>

## LEGISLAÇÃO

A Lei 9.985/2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, estabelecendo as categorias de manejo de proteção integral e de uso sustentável (ver quadro abaixo), que podem ser instituídas nas esferas federal, estadual ou municipal.

A criação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade de conservação, conforme Decreto Federal 4.519/2002.

As UCs, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento, que corresponde ao entorno das unidades, onde as atividades humanas são sujeitas a normas e restrições específicas.

## Unidades de Proteção Integral

- Estação Ecológica;
- Reserva Biológica;
- Parque Nacional, Parque Estadual e Parque Natural Municipal;
- Monumento Natural;
- Refúgio de Vida Silvestre.

## Unidades de Uso Sustentável

- Área de Proteção Ambiental;
- Área de Relevante Interesse Ecológico;
- Floresta Nacional, Floresta Estadual e Floresta Municipal;
- Reserva Extrativista;
- Reserva de Fauna;
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
- Reserva Particular do Patrimônio Natural\*.

\*No Paraná é enquadrada como de proteção integral pelo Decreto 4.890/2005, que posteriormente foi revogado pelo Decreto 1.529/2007.

133  
C&A

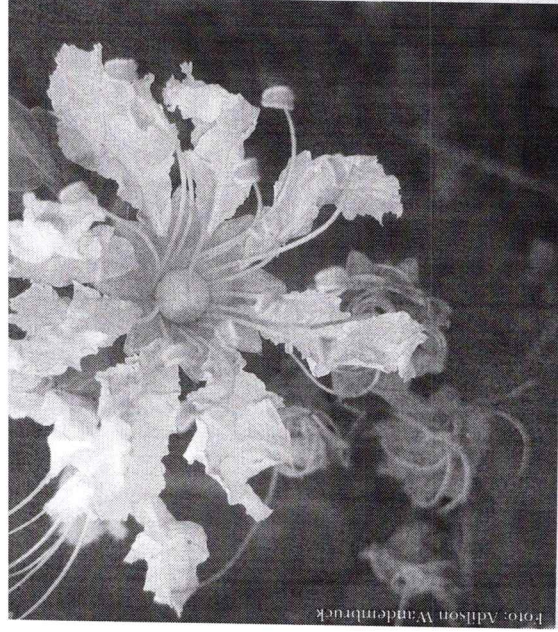


Foto: Adilson Wanteimbrück

## FORTEALECIMENTO DO SNUC

Espera-se que os municípios possam assim contribuir para a ampliação e o fortalecimento do SNUC, fazendo com que o governo brasileiro cumpra com o compromisso internacional no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD) de atuar para a conservação da biodiversidade, ratificando o Plano Estratégico de Biodiversidade 2011-2020 e as Metas de Aichi.

Este compromisso foi nacionalmente adotado e proposta a sua implementação ao Poder Público federal por meio da Resolução da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) nº 6 de 03 de setembro de 2013, que estabeleceu 20 metas para conter a perda de biodiversidade a serem atingidas até 2020.

## PROCEDIMENTOS PARA A CRIAÇÃO

1. Avaliação da demanda: vistoria técnica para identificar se a área proposta abriga remanescentes nativos em bom estado de conservação; conectados a outros remanescentes; com beleza cênica; potencial para ecoturismo; sítios raros; presença de espécies ameaçadas, raras, migratórias ou endêmicas; protege recursos hídricos; etc.
2. Definição de perímetro preliminar de estudos;
3. Abertura de processo: Demanda interna ou externa;
4. Realização de estudos técnicos: Meio biológico; Meio físico; Potencial para visitação pública; caracterização socioeconômica (levantamento fundiário). Com base nesses dados gerar mapa preliminar para a consulta pública;
5. Definição da categoria - Elaborar Justificativa Técnica;
6. Consulta a órgãos públicos;
7. Estimativa de recursos necessários para aquisição da área;
8. Realização de Consulta Pública
9. Elaboração de Parecer jurídico;
10. Publicação (em Diário Oficial) de Decreto Municipal de utilidade pública para fins de desapropriação, de Lei Municipal aprovando a desapropriação e a instituição da UC e o Decreto de criação da Unidade de Conservação.
11. Avaliação financeira da área da UC.
12. Desapropriação, com registro ou imissão de posse da área da UC.



INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

CONTATO (41) 3213-3463  
icmsecológico@iat.pr.gov.br

# CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Foto: Adilson Wanteimbrück

32

## LISTA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CEUC.

- I. Diploma legal instituidor da Unidade de Conservação, com a comprovação de sua publicação;
- II. Mapa georreferenciado em formato *shapefile* contendo o polígono de delimitação da unidade, em conformidade com as especificações técnicas adotadas pelo IAT;
- III. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- IV. Comprovante de dominialidade, representado pela matrícula do imóvel registrada em nome do município para as Unidades de Conservação de domínio público elencadas no parágrafo 1º, do artigo 4º, do Decreto 2.791/96.
- V. Justificativa técnico-científica para a criação da Unidade de Conservação, com responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contemplando, no mínimo, os itens discriminados a seguir:
  - Mapa de localização;
  - Qualificação;
  - a) aspectos institucionais;
  - b) aspectos físicos (relevo, clima, hidrografia, etc.);
  - c) aspectos biológicos (flora- bioma, croquis da tipologia florestal, principais espécies, etc.; fauna- espécies silvestres e exóticas);
  - d) aspectos sócio-ambientais (análise da importância e legitimidade da área para a população local ou regional);
- Manifestação conclusiva sobre a criação da Unidade de Conservação.

## ICMS ECOLÓGICO - LEGISLAÇÃO VIGENTE

### Unidades de Conservação:

Consulte a legislação do ICMS Ecológico em nosso site.

### Mananciais de Abastecimento Público:

- a) Portaria da Outorga de direito de captação de água para abastecimento público com comprovação de sua publicação;
- b) Critérios na aplicação da Lei:

Os municípios contemplados são aqueles que abrigam em seu território parte ou o todo de bacias hidrográficas de mananciais de abastecimento público para municípios vizinhos;

Bacias de captação com área de até 1.500 km<sup>2</sup>;

O fator ambiental por mananciais é estabelecido anualmente com base na variação da qualidade de água e das ações de melhoria ambiental nas bacias;

Futuros mananciais requerem estudo de concepção e viabilidade analisado pelo Instituto Água e Terra, e deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica.



INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA

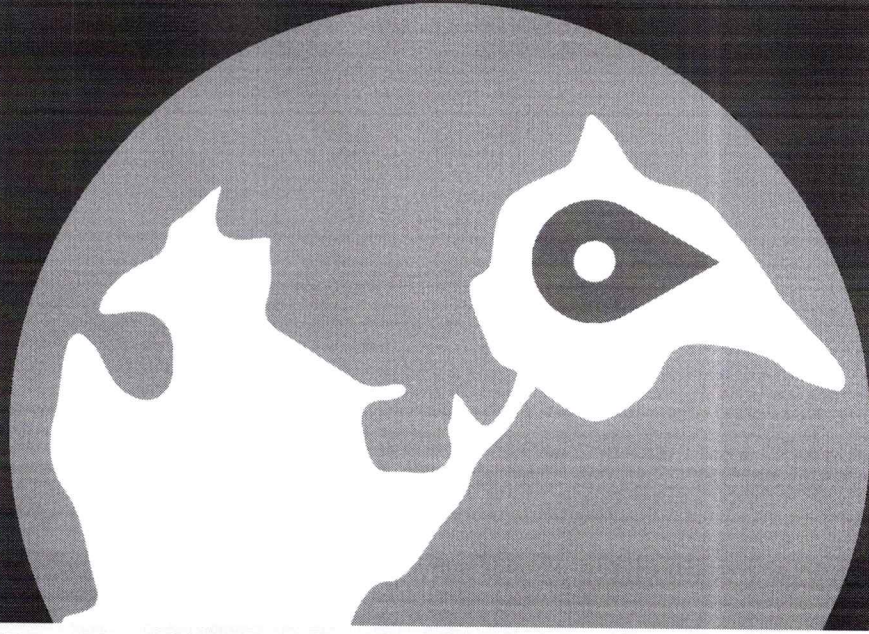


PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL FIO TIBIRICÓ

CONTATO  
(41) 3213-3463  
icmsecológico@iat.pr.gov.br

# ICMS ECOLÓGICO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA



105  
C&T

## O QUE É O ICMS ECOLÓGICO ?

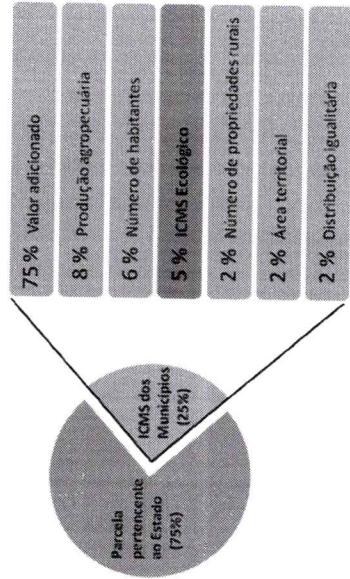
"O ICMS Ecológico (ICMSE) é um remanejamento de receita tributária, com base na proteção ambiental, que um determinado município aplica no seu território".

O valor recebido pelos municípios por ICMS Ecológico depende do seu próprio comprometimento com a proteção das suas unidades de conservação e dos mananciais de abastecimento público.

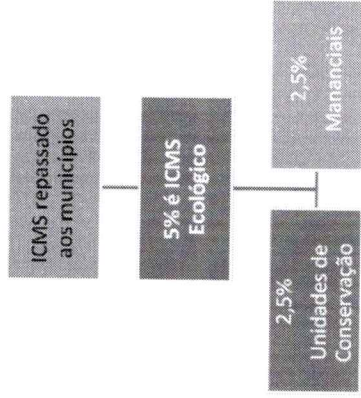
## BENEFÍCIOS AOS MUNICÍPIOS

Esse instrumento de política pública vem sendo a solução para que a restrição do uso do território dos municípios seja recompensada, garantindo que o patrimônio natural se mantenha e que a população seja beneficiada, mediante a efetivação de muitas ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos paranaenses.

## REPARTIÇÃO DO ICMS



## DISTRIBUIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO

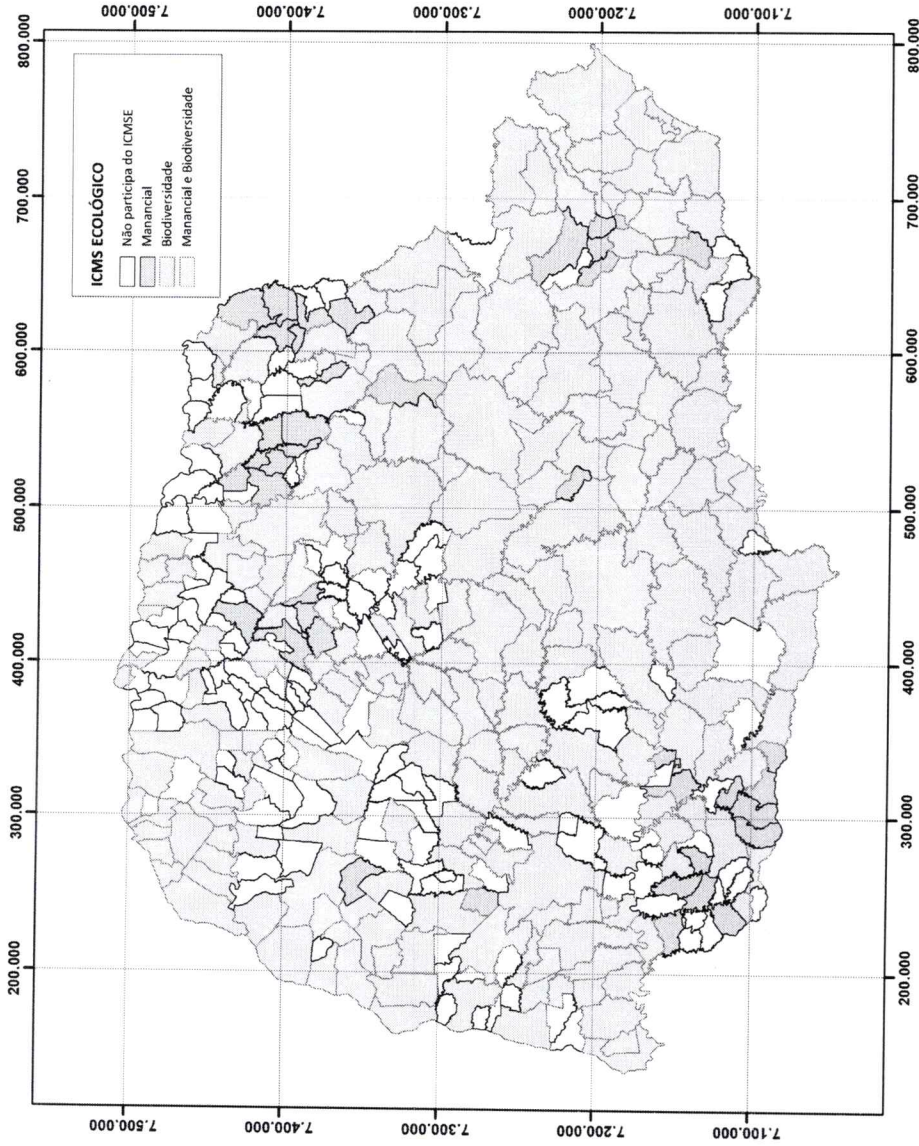


## MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO ICMSE

Quando há sobreposição entre áreas de mananciais e unidades de conservação em um município, adota-se o critério que pagar mais, ou seja, se a unidade de conservação chegar a um valor maior do que o cálculo por manancial, será utilizado esse valor, mas se o manancial pagar mais então utiliza-se esse outro critério.

## ESTADO ATUAL DO PROJETO

Encontra-se em processo de atualização e modernização, sendo a implantação do CEUC via sistema um avanço no processo de cálculo do ICMS Ecológico.





INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA



## DIRETORIA DO PATRIMÔNIO NATURAL – DIPAN

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

### Ofício circular 02/2023 – IAT/DIPAN – Informações e Calendário 2023

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Com intuito de subsidiar as ações de conservação pelos municípios paranaenses em 2023, a Diretoria do Patrimônio Natural (DIPAN), através de sua Gerência de Biodiversidade (GEBD), serve-se do presente documento para apresentar informações gerais sobre o ICMS Ecológico por Biodiversidade.

Inicialmente cabe ressaltar que houveram alterações na Portaria IAP nº 263/98, no que tange ao Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e Outras áreas protegidas e, por consequência, no ICMS Ecológico, feitos pela Portaria IAT nº 186 de 02 de junho de 2022. O cadastro no sistema online do CEUC é **obrigatório** e os municípios que não realizarem o cadastro ou não adequarem suas pendências documentais (lista em anexo) terão suas respectivas áreas canceladas da apuração do ICMS Ecológico por biodiversidade.

Já os municípios interessados em incluir novas Áreas Protegidas no Cadastro do ICMS Ecológico por Biodiversidade em 2023 devem manter o procedimento de apresentar requerimento formal ao IAT, **via protocolo**, até 30 de abril, contendo a documentação pertinente (Portaria IAT 186/22, art. 1º e outros) na íntegra. Após análise documental, os Escritórios Regionais do IAT realizarão a vistoria técnica para verificação da qualidade ambiental, com subsequente aprovação ou não da inclusão da nova Área Protegida no cadastro do CEUC. As áreas aprovadas na análise documental e na vistoria serão incluídas na apuração de 2023, gerando repasses a partir de janeiro de 2024.

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



A publicação dos Fatores Ambientais provisórios está prevista para 15/06/2023 e as impugnações desses Fatores deverão ser protocoladas até 30 dias após a respectiva publicação em diário oficial. As impugnações deverão também, preferencialmente, conter informações específicas para correção de dados e ou do cálculo dos Fatores Ambientais.

Segue abaixo o calendário do ICMS Ecológico por Biodiversidade previsto para o ano de 2023.

| Ação                                                                   | Prazo      | Responsável      |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Cadastro das áreas protegidas já existentes na plataforma CEUC         | 15/03/2023 | Municípios       |
| Solicitação de inclusão de novas Áreas Protegidas                      | 30/04/2023 | Municípios       |
| Conferência das UCs cadastradas no CEUC                                | 30/04/2023 | IAT/DIPAN        |
| Preenchimento das Tábuas de Avaliação                                  | 30/04/2023 | Regionais do IAT |
| Vistorias para inclusão de novas Áreas Protegidas                      | 30/05/2023 | Regionais do IAT |
| Publicação dos Fatores Ambientais provisórios                          | 15/06/2023 | SEDEST           |
| Impugnação dos Fatores Ambientais provisórios                          | 15/07/2023 | Municípios       |
| Resposta às impugnações                                                | 15/08/2023 | IAT/DIPAN        |
| Publicação dos Fatores Ambientais definitivos                          | 15/08/2023 | SEDEST           |
| Repasse com base nos Fatores Ambientais definitivos calculados em 2023 | JAN/2024   | SEFA             |

Lembramos que a página do projeto no site do Instituto Água e Terra (IAT), que pode ser acessada através do seguinte link: <<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/ICMS-Ecologico-por-Biodiversidade>>, contém informações básicas sobre o funcionamento do ICMS Ecológico por Biodiversidade e sobre o processo de inclusão de novas áreas, bem como disponibiliza dados de cálculo e repasses por Área Protegida e por Município.

A página do projeto também conta com o ***Dashboard do ICMS Ecológico***, que contempla tanto a parte de Biodiversidade quanto a parte de



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

Mananciais e apresenta de forma interativa os dados e repasses. Outra ferramenta disponível no site é o ***Simulador de Repasses***, que gera valores de referência para os repasses por novas Áreas Protegidas, com intuito de facilitar o planejamento das ações de conservação dos municípios.

A equipe do ICMS Ecológico por Biodiversidade prosseguirá em 2023 com a agenda aberta, sempre que possível, para atendimento dos municípios, de forma a esclarecer suas dúvidas sobre o projeto e apoiar tecnicamente as ações municipais de conservação da natureza, sobretudo as relacionadas à criação de Unidades de Conservação (UCs) municipais e à implantação de programas Pagamento por Serviços Ambientais Municipais (PSA).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Rafael Andreguetto**  
Diretor do Patrimônio Natural  
Instituto Água e Terra

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100

135  
gas



## ANEXO I - LISTA DE MUNICÍPIOS NÃO CADASTRADOS NO CEUC

| Nº | Regional | Município          | Unidades de Conservação                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | ERCBA    | Adrianópolis       | RPPN Fazenda Ilha                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2  | ERCMO    | Altamira do Paraná | PM Alvorecer de São Francisco                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3  | ERUMU    | Alto Piquiri       | PM Água da Bica                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4  | ERCAS    | Anahy              | RPPN Família Squizzato                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5  | ERLIT    | Antonina           | RPPN Águas Belas; RPPN Fazenda Santa Maria; RPPN Morro da Mina; RPPN Rio Cachoeira                                                                                                                                                                                                   |
| 6  | ERLON    | Apucarana          | PM da Colônia Mineira; PM da Raposa                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 7  | ERPGO    | Arapoti            | RE Poty; RPPN Fazenda Barra Mansa (Mata Humaitá); RPPN Fazenda do Tigre - Parte II; RPPN Fazenda Faxinal; RPPN Invernada do Cerradinho                                                                                                                                               |
| 8  | ERCMO    | Araruna            | PM Araucária                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 9  | ERCBA    | Balsa Nova         | PM de Balsa Nova                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10 | ERJAC    | Barra do Jacaré    | RPPN Fazenda Santa Thereza (Sebastião Aguiar); RPPN Santa Olímpia                                                                                                                                                                                                                    |
| 11 | ERCBA    | Bocaiúva do Sul    | RPPN Antenor Rival Crema; RPPN Bellatrix; RPPN Bellatrix 2; RPPN Bellatrix 3; RPPN Monte Ararat; RPPN Papagaio-de-Peito-Roxo                                                                                                                                                         |
| 12 | ERUMU    | Cafezal do Sul     | APA Intermunicipal do Rio Xambê                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 13 | ERLON    | Cambé              | PM Danziger Hof; PM Peroba Rosa                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14 | ERCMO    | Campina da Lagoa   | RPPN Campina da Lagoa                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15 | ERCAS    | Campo Bonito       | RPPN Estância Hermínio e Maria; RPPN Estância Primavera; RPPN Fazenda Campo Alto;                                                                                                                                                                                                    |
| 16 | ERCBA    | Campo Magro        | RPPN Pedra Sobre Pedra                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 17 | ERCMO    | Campo Mourão       | APA Municipal Rio do Campo; EEM - Lote 7H; EEM Cerrado de Cima; PM do Distrito Industrial; PM Gralha Azul; PM Joaquim T. Oliveira; RVS Rio km 119; RPPN Arthur Cesar Vigilatto I (Fazenda Santa Terezinha); RPPN Slomp Investimentos Imobiliários                                    |
| 18 | ERGUA    | Condói             | PAM Recanto dos Votorões                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 19 | ERPGO    | Carambeí           | RPPN Chacara Ipê                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20 | ERCAS    | Cascavel           | EEM Domiciliano Theobaldo Bresolin; EEM Jardim Montreal; EEM Jeferson Ribeiro da Fonseca; EEM Oeste - FAG; EEM São Domingos; EEM Terra Nova; PM de Cascavel; PME Paulo Gorski; PNM Danilo Galafassi; PNM Hilário Zardo; RPPN Recanto Eco Alvorada (A); RPPN Recanto Eco Alvorada (B) |
| 21 | ERCAS    | Catanduvas         | FM da Linha Procópio                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22 | ERCAS    | Corbélia           | PM de Corbélia                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 23 | ERCOP    | Cornélio Procópio  | BM Manoel Julio Almeida; RPPN Fazenda Vale da Vida                                                                                                                                                                                                                                   |

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



| Nº | Regional | Município               | Unidades de Conservação                                                                                                                  |
|----|----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | ERPAB    | Coronel Domingos Soares | EEM Alceu Gugelmin; REBIO Giuliano Gugelmin                                                                                              |
| 25 | ERJAC    | Curiúva                 | PM Caetê I; PM Caetê II                                                                                                                  |
| 26 | ERTOL    | Diamante D'Oeste        | RPPN Estância Alvorada; RPPN Estância Serra Morena; RPPN Naude P. Prates; RPPN Rosinei Cadena Piovezan; RPPN Rubens Piovezan             |
| 27 | ERBEL    | Dois Vizinhos           | PM Jirau alto                                                                                                                            |
| 28 | ERUMU    | Douradina               | EEM Oswaldo Formighieri e Leony Therezinha Pacheco Formighieri; REBIO M Dr. Moacyr Loures Pacheco e Erydan Bastos Pacheco                |
| 29 | ERCMO    | Engenheiro Beltrão      | RPPN Fazenda São João                                                                                                                    |
| 30 | ERIVA    | Faxinal                 | RPPN Fazenda Belo Horizonte; RPPN Fazenda Itapuã; RPPN Fazenda Pinheiro; RPPN Sítio Belo Horizonte; RPPN Sítio Tupiatã                   |
| 31 | ERBEL    | Flor da Serra do Sul    | RPPN Francisco Barivieira                                                                                                                |
| 32 | ERLON    | Florestópolis           | RPPN Fazenda Cascatinha                                                                                                                  |
| 33 | ERUMU    | Francisco Alves         | APA Intermunicipal do Rio Xambrê; PM Enio Pepino                                                                                         |
| 34 | ERCAS    | Guaraniaçu              | PM Águas Claras                                                                                                                          |
| 35 | ERLIT    | Guaraqueçaba            | RPPN Federal Quatro Quedas do Sebuí; RPPN Federal Salto do Morato; RPPN Serra do Itaqui; RPPN Serra do Itaqui I; RPPN Serra do Itaqui II |
| 36 | ERPAB    | Honório Serpa           | EEM Mata da Moresca; PNM Salito João Fiorentin                                                                                           |
| 37 | ERJAC    | Ibaiti                  | RPPN Cachoeira do Aristeu                                                                                                                |
| 38 | ERCAS    | Iguatu                  | PM de Iguatu                                                                                                                             |
| 39 | ERIRA    | Imbituva                | RPPN Felicidade                                                                                                                          |
| 40 | ERUMU    | Iporã                   | APA Intermunicipal do Rio Xambrê; PM Primavera                                                                                           |
| 41 | ERPGO    | Ivaí                    | RPPN Serra do Tigre                                                                                                                      |
| 42 | ERJAC    | Jaboti                  | RPPN Ásia Menor                                                                                                                          |
| 43 | ERJAC    | Jacarezinho             | PM Dr. Marciano de Barros; PM João Garbelini; PM Scyllas Peixoto; RPPN Antonio Carlos Villa; RPPN Cachoeira do Laranjal                  |
| 44 | ERPGO    | Jaguariaiva             | PM Lago azul; RPPN Vilar                                                                                                                 |
| 45 | ERIVA    | Jardim Alegre           | APA Municipal Jardim Alegre                                                                                                              |
| 46 | ERCOP    | Jataizinho              | PM das Olarias                                                                                                                           |
| 47 | ERCAS    | Lindoeste               | RPPN Fazenda Taquari                                                                                                                     |
| 48 | ERLON    | Londrina                | PM Arthur Thomas; PME Dr. Daisaku Ikeda                                                                                                  |
| 49 | ERCMO    | Luiziana                | RPPN Mata do Barão                                                                                                                       |
| 50 | ERLON    | Lupionópolis            | RPPN Major Ariovaldo Vilela; RPPN Mata São Pedro                                                                                         |
| 51 | ERUMU    | Maria Helena            | EEM Mata da Moresca                                                                                                                      |
| 52 | ERGUA    | Marquinho               | EEM Rio do Cobre                                                                                                                         |
| 53 | ERIVA    | Marumbi                 | PM dos Genta; RPPN Fazenda Kaloré                                                                                                        |

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



| Nº | Regional | Município                 | Unidades de Conservação                                                                                                                                                                                    |
|----|----------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 54 | ERFOZ    | Missal                    | PME de Esporte e Lazer Fredolino Buche                                                                                                                                                                     |
| 55 | ERTOL    | Nova Aurora               | RPPN Fazenda Santa Catarina; RPPN São Mateus; RPPN São Pedro                                                                                                                                               |
| 56 | ERPVI    | Paraíso do Norte          | EEM Decio Canabrava; HFM Paraíso do Norte; PM de Paraíso do Norte; RPPN Fazenda São Bento;                                                                                                                 |
| 57 | ERLIT    | Paranaguá                 | RPPN Encontro das Águas                                                                                                                                                                                    |
| 58 | ERPVI    | Paranavaí                 | PM de Paranavaí; RPPN Sítio Avelar; RPPN Sítio São Sebastião 1                                                                                                                                             |
| 59 | ERPAB    | Pato Branco               | PM Caminhos da natureza; PM Córrego das pedras; PM da Pedreira; RPPN AABB; RPPN CPEA Dom Carlos; RPPN Derico Dalla Costa; RPPN Diomar Dall Ross                                                            |
| 60 | ERUMU    | Pérola                    | APA Intermunicipal do Rio Xambrê                                                                                                                                                                           |
| 61 | ERJAC    | Pinhalão                  | RPPN da Turbina                                                                                                                                                                                            |
| 62 | ERGUA    | Pinhão                    | EEM Giuseppe Gugelmin; PNM Antonio Gugelmin; REBIO Albino Gugelmin                                                                                                                                         |
| 63 | ERPIT    | Pitanga                   | EEM Carlos R. C. Schmidt; MN Olho D'Água Monge João Maria Jesus                                                                                                                                            |
| 64 | ERGUA    | Quedas do Iguaçu          | EEM de Quedas do Iguaçu                                                                                                                                                                                    |
| 65 | ERFOZ    | Ramilândia                | RPPN Cotrefal II; RPPN Donel; RPPN Dorigão; RPPN Fazenda Água Cristalina I; RPPN Fazenda Água Cristalina II; RPPN Fazenda Água Cristalina III; RPPN Fazenda São Paulo; RPPN Martini; RPPN Parque das Águas |
| 66 | ERCOP    | Rancho Alegre             | RPPN Fazenda Congonhas                                                                                                                                                                                     |
| 67 | ERIRA    | Rio Azul                  | RPPN Sítio São Francisco                                                                                                                                                                                   |
| 68 | ERGUA    | Rio Bonito do Iguaçu      | RPPN Federal Corredor Iguaçu II                                                                                                                                                                            |
| 69 | ERCBA    | Rio Negro                 | PM São Luis Tolosa; RPPN Fazenda Barra Grande                                                                                                                                                              |
| 70 | ERLON    | Sabáudia                  | RPPN Recanto das Nascentes                                                                                                                                                                                 |
| 71 | ERBEL    | Salto do Lontra           | PM de Salto do Lontra                                                                                                                                                                                      |
| 72 | ERFOZ    | Santa Terezinha de Itaipu | RPPN Fazenda Santa Maria                                                                                                                                                                                   |
| 73 | ERPGO    | São João do Triunfo       | APA Municipal Rio da Vargem;                                                                                                                                                                               |
| 74 | ERBEL    | São Jorge D'Oeste         | RPPN Granja Perobal; RPPN Ricieri Pizzato; RPPN Alagado do Iguaçu                                                                                                                                          |
| 75 | ERUVI    | São Mateus do Sul         | PM da Palmeirinha                                                                                                                                                                                          |
| 76 | ERPGO    | Sengés                    | RPPN Federal Vale do Corisco                                                                                                                                                                               |
| 77 | ERPVI    | Terra Rica                | MNM Três Morrinhos                                                                                                                                                                                         |
| 78 | ERJAC    | Tomazina                  | RPPN João Batista do Nascimento; RPPN Roberto Zanini Bordignon                                                                                                                                             |
| 79 | ERUVI    | União da Vitória          | EEM Alidio Moretti; REBIO Eduardo Sonnenstrahl                                                                                                                                                             |
| 80 | ERCAS    | Vera Cruz do Oeste        | RPPN Almiro José Liberali                                                                                                                                                                                  |

Documento: **oficio02\_CalendarioICMS2023eanexo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Andreguetto (XXX.017.699-XX)** em 25/01/2023 16:58 Local: IAT/DIPAN.

Inserido ao protocolo **19.983.107-0** por: **Caroline Gaspar** em: 25/01/2023 14:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b7ceb2f565dacee27edb188905f021ea**.

133  
JCB